

Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome: FABIO JOSE SOUSA DA SILVA

Inscrição: 120

Protocolo: 13119

Cargo: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Segue em anexo em PDF único

Resposta:

Alegações:

O candidato interpôs recurso contra o indeferimento de seu pedido de isenção da taxa de inscrição, apresentando um novo documento na fase de recursos.

Análise do pedido:

Inicialmente, cumpre destacar que a avaliação dos documentos foi realizada com base nos critérios estabelecidos no edital, os quais foram aplicados de forma padronizada e isonômica a todos os candidatos participantes do certame.

No período de envio dos documentos comprobatórios, a candidata anexou um arquivo em formato distinto da exigência do Edital. O item 4.2 do documento, inclusive em destaque, deixa claro que os documentos de comprovação devem estar no formato PDF, caso contrário, não serão analisados. Além disso, o item 4.3 veda a inclusão de novos documentos após a data prevista no edital (09/06/2026).

4.2 Os documentos

comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

Decisão:

Diante do exposto, a Comissão, em estrito cumprimento ao Edital, mantém o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2523/recursos/3058/749c6e887e5dfffb0be205342d1260f12.pdf>